

ATO CONJUNTO Nº 31/2019

EMENTA: Designa magistrados para atuarem na **4ª Vara Cível da Capital – Seção A**, no período de **13 a 17 de janeiro de 2020** pelo Programa Justiça Eficiente, da Corregedoria Geral da Justiça.

O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco em exercício, Desembargador **JOSÉ FERNANDES DE LEMOS**, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da “razoável duração do processo”, salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO a constatação, pelos Juízes Coordenadores do Programa, a necessidade de promover medida temporária e excepcional que viabilize a redução do acervo crítico no gabinete;

RESOLVEM:

Art.1º DESIGNAR os magistrados JULIANA RODRIGUES BARBOSA e VANILSON GUIMARÃES DE SANTANA JÚNIOR para atuarem, em caráter excepcional, na **4ª Vara Cível da Capital – Seção A**, entre os dias **13 a 17 de janeiro de 2020**, período de atuação do Programa Justiça Eficiente, da Corregedoria Geral da Justiça.

Art.2º A SETIC, SEJU e ATI da Corregedoria Geral da Justiça deverão dar o suporte necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos magistrados designados ao sistema judwin, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art.4º DEVERÁ a chefia da unidade remeter ao Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ (cgj.naj@tjpe.jus.br) e à Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância, **no prazo de 5 dias** após o evento, **Relatório dos feitos realizados/audiências, discriminando o número total**, bem como os resultados.

Art.3º A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência da participação dos magistrados designados ao Programa Justiça Eficiente, visando aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Art.4º Os magistrados designados farão jus à percepção de diárias, sem prejuízo de exercício cumulativo em outra unidade, nos moldes da Resolução TJPE 400/2011.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 13 de dezembro de 2019.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

Des. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Em exercício

O EXMO. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 17/12/2019, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício nº 655/2019/ESMAPE/DG — (SEI nº 00047666-12.2019.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Saulo Fabianne de Melo Ferreira** – ref. férias: “Autorizo como se pede. À SEJU para ciência e devidas anotações”.